



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1.025/2013

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO
ARTIGO 1º DA LEI Nº 985/2012 QUE
VERSA SOBRE DOAÇÃO DE BEM
IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE
ESPECÍFICA”**

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, PAULO PEDRO RODRIGUES, faz saber que o legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ART. 1º - Altera o artigo 1º da Lei nº 985/2012 a qual versa sobre Doação de Bem Imóvel do Município, e Dá outras Providências e passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado em favor de: PAULO HENRIQUE RODRIGUES, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº 047.657.141-36, residente e domiciliado na Rua Washington Pissini nº 665, doar Lotes urbanos 15-B e 16-B da quadra 58 (cinquenta e oito) medindo 25,00 X 25,00 m, com uma área total de 625 m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), localizado na Rua Washington Pissini, neste município de Tacuru-MS.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru –MS, aos 06 (seis) dias do mês de Agosto de 2013.

PAULO PEDRO RODRIGUES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO